



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 29/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED n. 20.08.1290.0000583/2022-07, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LIVIA DA SILVA TOMAZ, portadora do CPF nº 091.206.974-06, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de outubro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00003883-5.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 29/35. Volvam os autos ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – Gaesf.

Proc: 01.2022.00003884-6.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 56/63. Volvam os autos ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – Gaesf.

Proc: 01.2022.00003885-7.

Interessado: Procuradoria da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 67/73. Volvam os autos ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - Gaesf.

Proc:02.2021.00004673-1.



Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA - 4º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Murici, às fls. 24/25, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00001554-2.

Interessada: Maria Portela Cordeiro.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, precedido de remessa das informações à interessada.

Proc: 02.2022.00001699-6.

Interessado: Gabinete do Procurador da República – Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa ao interessado das informações contidas na manifestação de fl. 87. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00006112-5.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2022.00006253-5.

Interessada: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, indeferindo a instauração de notícia de fato. Cientifique-se a interessada. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00006415-5.

Interessada: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2022.00006445-5.

Interessada: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2022.00006618-6.

Interessado: Marlivan Leite.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00006451-1.

Interessada: Isabela Cunha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00006620-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Após, archive-se.



Proc: 02.2022.00006637-5.
Interessado: Polícia Civil de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DRH para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00006640-9.
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 01.2021.00003313-6.

Proc: 02.2022.00006651-0.
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Batalha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao considerar a averbação de suspeição do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Batalha, designo o órgão substituto automático daquela, o Promotor de Justiça de Major Izidoro, Lucas Schitini de Souza, para funcionar no processo apontado nestes autos. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, encaminhe-se cópia fotostática integral, por e-mail funcional, ao Promotor de Justiça designado. Oficie-se ao Promotor de Justiça interessado. Após, obedecidas as cautelas de estilo, archive-se.

Proc: 02.2022.00006654-2.
Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00006662-0.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006663-1.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006664-2.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006672-0.
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00006675-3.
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00006698-6.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00006704-1.
Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2022.00006714-1.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006718-5.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006722-0.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006728-5.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006729-6.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006731-9.

Interessado: O Ministério Público Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Designo o Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, 7º Procurador de Justiça Cível, para funcionar nos autos do processo judicial descrito na inicial. Lavre-se a necessária Portaria. Cientifique-se o designado. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002036/2022-19

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À 61ª Promotoria de Justiça da Capital, para informar, voltando.

GED: 20.08.1290.0000583/2022-07

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato.

GED: 20.08.1359.0000096/2022-93

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerendo recarga de extintores.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada em recarga de extintores contra incêndios, destinado a atender a demanda das unidades do Ministério Público. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 121/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0001936/2022-03

Interessado: Dupla Construções

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato PGJ nº 35/2021, cujo objeto é a construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Atalaia. Aditivo de quantidade, supressão, readequação e alteração de projeto inicial. Readequação de planilha de custo e inclusão de serviços não previstos e não contratados. Adoção dos preços previstos pelo SINAP, ORSE e cotações, com a incidência de



descontos de preço ofertados pela contratante na licitação. Planilha de encontro de contas com custo unitário e projetos arquitetônicos. Parecer técnico do fiscal da obra/setor de engenharia e do gestor do contrato. Aumento de quantitativo e supressão e alteração e readequação do projeto inicia, na forma da Lei nº 8.666/93 até o limite estabelecido no art. 65, §1º. Acréscimo e supressão do valor dentro do parâmetro legal. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quarta, sétima e décima do Contrato PGJ nº 35/2021. Pelo deferimento da formalização do termo aditivo de preço e de prorrogação de prazo de execução dos serviços e vigência do contrato. Necessidade de providências junto a empresa contratada para o aumento da garantia contratual e novo cronograma físico-financeiro da obra." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1330.0000138/2022-73

Interessado: Seção de Infraestrutura Computacional desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de empresa.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo– Administrativo. Licitação modalidade pregão Eletrônico nº 14/2022. Fase Externa. Primeira chamada para contratação de empresa para prestação de serviço de fibra apagada para atender as necessidades Ministério Público do Estado de Alagoas. Licitação deserta. Ausência de interessados. Cumprimento dos atos por parte do pregoeiro observando-se o prazo de publicação, histórico e ata da sessão. Exclusão do item 4.1.1. Pelo deferimento. Necessidade de declaração de licitação deserta. Princípio da publicidade. Envio dos autos ao Pregoeiro e equipe de apoio para as providências cabíveis e ulterior envio à Diretoria-Geral para análise das providências que o caso requer." Autorizo a realização da segunda chamada. Vão os autos à Seção de Licitações para providências.

GED: 20.08.1310.0000087/2022-04

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de registro de Preço-SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo de itens/ lote, para o registro de preços para a contratação para a aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos, destinados a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento nº 095/2022, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material, e pela subsequente autorização do certame." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.1445.0000009/2022-85

Interessado: 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerendo assinatura de termo de parceria com a UNEAL.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de termo de parceria a ser firmado entre a Universidade Estadual de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando promover, mediante esforço mútuo: ações efetivas de fomento à adoção de ações para divulgação de uma Cartilha com ações contra a corrupção. Direitos de uso da Cartilha "Sou do Bem, Digo Não À Corrupção!". Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do objeto proposto, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições. Nada obsta, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável do objeto a luz dos fins Institucionais. Pelo envio dos autos à seção de elaboração de contratos para providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1316.0000085/2022-65

Interessado: Setor de Patrimônio desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inexigibilidade de licitação. Locação de imóvel/galpão para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Fase Interna. Termo de referência. Laudo técnico, elaborado pelo setor de Engenharia. Aplicação do art. 74, inciso V, §5 da Lei 14.133/21. Possibilidade de contratação. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Análise da Controladoria Interna. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público



Portarias

PORTARIA PGJ nº 473, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00006651-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância, para funcionar no Processo nº 0000209-78.2018.8.02.02.04, em tramitação no Juízo de Direito de Batalha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 474, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00006731-9, RESOLVE designar o Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, 7º Procurador de Justiça Cível, para funcionar no Processo nº 0800251-45.2022.8.02.0092, em tramitação no pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00006704-1

Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos

Natureza: [URGENTE] CNDH comunica denúncia recebida e solicita informações. Violação de prerrogativas de advogado contra Presidente da CDDH da OAB/AL e Presidente da CDDH subseção de Apararica/AL, e possível tortura na Unidade Prisional do Agreste.

Assunto: OFÍCIO Nº 2251/2022/CNDH/SNPG/MMFDH

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006635-3

Vinculado ao processo número: 02.2022.00006704-1

Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos

Natureza: [URGENTE] CNDH comunica denúncia recebida e solicita informações. Violação de prerrogativas de advogado contra Presidente da CDDH da OAB/AL e Presidente da CDDH subseção de Apararica/AL, e possível tortura na Unidade Prisional do Agreste.

Assunto: OFÍCIO Nº 2251/2022/CNDH/SNPG/MMFDH

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006637-5

Interessado: Polícia Civil de Alagoas

Natureza: Solicitação de Informações - em atendimento ao Ofício SAJ-MP nº 0424/2022/62PJ-Capit.

Assunto: Ofício nº E:3965/2022/PCAL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006640-9

Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS



Natureza: Informações adicionais. Resposta ao Ofício SAJ n. 0293/2022/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL (Solicitação de informações Proc. SAJMP n.º 01.2021.00003313-6)

Assunto: OF. DPE/GAB Nº 151/2022

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006662-0

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-891/2022

Assunto: Ofício nº. 1097/2022-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006663-1

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-888/2022

Assunto: Ofício nº 1092/2022-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006664-2

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-889/2022

Assunto: Ofício nº 1088/2022-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006687-5

Interessado: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Alagoas - ABRASEL

Natureza: Requerimento de TAC. Festival Sabores de Alagoas

Assunto: Of. Pres/AL - 030/2022

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00006689-7

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL

Natureza: Encaminhamento de denúncia (SEI 08230.008105/2022-29).

Assunto: OFÍCIO Nº 365/2022/COR/SR/PF/AL

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2022.00006714-1

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-893/2022

Assunto: Ofício nº 1084/2022-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006665-3

Vinculado ao processo número: 02.2022.00006714-1

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-893/2022

Assunto: Ofício nº 1084/2022-DGP

Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2022.00006718-5

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-890/2022

Assunto: Ofício nº 1079/2022-DGP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006666-4

Vinculado ao processo número: 02.2022.00006718-5

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL

Natureza: Acórdão nº. 1-890/2022

Assunto: Ofício nº 1079/2022-DGP



Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2022.00006722-0
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL
Natureza: Acórdão nº. 1-892/2022
Assunto: Ofício nº 1071/2022-DGP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006728-5
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL
Natureza: Acórdão nº. 1-886/2022
Assunto: Ofício nº 1075/2022-DGP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006670-9
Vinculado ao processo número: 02.2022.00006728-5
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL
Natureza: Acórdão nº. 1-886/2022
Assunto: Ofício nº 1075/2022-DGP
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2022.00006729-6
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL
Natureza: Acórdão nº. 1-890/2022
Assunto: Ofício nº 1079/2022-DGP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006671-0
Vinculado ao processo número: 02.2022.00006729-6
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL
Natureza: Acórdão nº. 1-890/2022
Assunto: Ofício nº 1079/2022-DGP
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2022.00006691-0
Interessado: Alderi Monteiro Diniz
Natureza: Notícia crime e requerimento de providências.
Assunto: Notícia Crime
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00006697-5
Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL
Natureza: Encaminhamento de informações c/c Solicitação
Assunto: Ofício nº 803/2022/GP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006735-2
Interessado: Denise Guimarães de Oliveira
Natureza: Comunicação período de gozo de férias
Assunto: Memorando 10PJC/2022
Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1365.0002999/2022-95

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002996/2022-79

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo reconhecimento de férias.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002979/2022-53

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 10. Ao tempo em que indefiro o pedido de folga compensatória face a vedação contida no § 2º do art. 5º da Resolução CNMP nº 30/2008. Notifique-se o interessado por correio eletrônico institucional.

GED: 20.08.1366.0000001/2022-31

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1470.0000011/2022-44

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Indefiro o pedido de folga compensatória face a vedação contida no § 2º do art. 5º da Resolução CNMP nº 30/2008. Notifique-se o interessado por correio eletrônico institucional.

GED: 20.08.1528.0000003/2022-69

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP Nº 12/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de outubro de 2022.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000782-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000779-6
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Alex Almeida Silva
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000778-5
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Ivaldo da Silva
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000781-9
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Dalva Vanderlei Tenório
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000780-8
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Sitael Jones Lemos
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000680-9
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: José Luiz Bezerra da Silva
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000681-0
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000682-0
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Ubirajara Ramos dos Santos
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000683-1
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Maria Cecília Pontes Carnaúba
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000684-2
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Maurício Mannarino Teixeira Lopes
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000685-3
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000756-3
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000757-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000758-5
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000759-6
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Pericles Gama de Lima Filho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000460-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: José Alves de Oliveira Neto
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000761-9
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Pericles Gama de Lima Filho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000762-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000764-1
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000765-2
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000766-3
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Maurício Mannarino Teixeira Lopes
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000767-4
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Hylza Paiva Torres de Castro
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000768-5
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Alberto Tenório Vieira
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000769-6
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Max Martins de Oliveira e Silva
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000770-8
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000772-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Adriano Jorge Correia de Barros Lima
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000773-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Thiago Riff Narciso
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000774-1



Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000775-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Thiago Chacon Delgado
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000776-3
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Maria José Alves da Silva
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000742-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Sitael Jones Lemos
EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000746-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Viviane Karla da Silva Farias
EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000748-5
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Alex Almeida Silva
EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000750-8
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 20 de Outubro de 2022.

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 006/2022 PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no artigo 67 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público; Considerando os autos de Protocolo Unificado, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público de denúncia registrada no disque 100 noticiando suposto estupro de vulnerável foi remetido à Promotoria de Justiça em questão, em 27 de maio de 2022, tendo transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que o membro apresentasse resposta ao referido encaminhamento, sendo, portanto, os autos remetidos a este órgão disciplinar em 18 de julho de 2022;

Considerando que a Corregedoria-Geral encaminhou expedientes sucessivos em 10 e 31 de agosto de 2022 direcionados a Promotora de Justiça respectiva e, até a presente data, não foi objeto de resposta com as providências adotadas no protocolo unificado sob questão, tendo apenas o membro respondido que não localizou os autos no fluxo da Unidade, o que por simples pesquisa deste órgão disciplinar verificou que encontra-se parado em seu fluxo sem impulsionamento desde maio de 2022;

Considerando o fato do membro ter sido designado para responder pela Promotoria de Justiça em questão, a substituição não serve como justificativa para atrasos na prática de atos processuais e descumprimento das atribuições, mormente quando se trata de substituição de prazo longo e indefinido, situação em que, de fato, atua como se titular fosse, devendo exercer plenamente as atribuições do cargo. Além disso, o art. 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual de Alagoas nº 15/96, ao afirmar ser dever do Promotor de Justiça "*obedecer aos prazos processuais*", não diferencia a condição de titular ou substituto.

Considerando que o artigo 72, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de Alagoas nº 15/96, ser dever dos Membros do Ministério Público "*prestar informações solicitadas pelos órgãos da instituição*". Portanto, responder à solicitação feita pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça não é favor e nem ato de liberalidade, mas sim dever funcional;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional praticada pela Promotora de Justiça referida, nos termos do art. 72, IV e XI da Lei Complementar nº 15/96;
 2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;
 3. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
 4. Determinar a Secretaria-Geral que acoste a certidão acerca da existência de anotações disciplinares do membro;
 5. Determinar a Secretaria-Geral que acoste os autos do protocolo unificado que deu origem ao presente procedimento.
- Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2022.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA Nº 07/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e



CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa das ações e serviços de saúde (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), o MINISTÉRIO PÚBLICO firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA (SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO) E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL, visando sanar as irregularidades constatadas na fiscalização realizada pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL, NO HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA (SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO), localizado no município de arapiraca/AL.

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000095-0, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2022.00000095-0.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 20 de Outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA N° 06/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), o MINISTÉRIO PÚBLICO firmou Termo de Ajustamento de Conduta com os REPRESENTANTES DA SRA. SANDRA LIRA DOS SANTOS, O DR. SIDNEI SILVA – OAB/AL 13785 E O DR. BENHUR MCCLAUDY DE MELO BARBOSA – OAB/AL 17930, O REPRESENTANTE DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO E COM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA, visando o controle de emissão ou propagação de sons e ruídos em níveis superiores aos estabelecidos pela legislação, no imóvel localizado na Rua Quitéria Maria dos Santos, nº 178, Loteamento Porto Seguro, Bairro Zélia Barbosa, no Município de Arapiraca/AL;



CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000325-7, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000325-7.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 20 de Outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00000986-2

Portaria nº 05, de 19 de outubro de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127)

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidos pela Secretaria de Turismo e Eventos, podendo ser tomadas decisões e medidas tendentes a assegurar o bem-estar público

CONSIDERANDO que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de áreas verdes e espaços públicos para a realização de espetáculos ou show, comícios, feiras e demais atividades cívicas, religiosas ou esportivas que possam alterar ou prejudicar suas características;

CONSIDERANDO que dia 19 de outubro de 2022 fora celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com vistas a tratar e regularizar a realização da Parada de Orgulho LGBTQIAP+ Pilar/ AL;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com os representante da 12º Parada da Diversidade Cultural de Pilar, Polícia Militar, Guarda Municipal e SMTT, determinado, de logo, o que se segue:

1. Fiscalize-se o cumprimento das cláusulas ajustadas;

2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.

4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar, 19 de outubro de 2022

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

Despachos



Procedimento Administrativo: 09.2022.00000979-5

PORTARIA 0016/2022/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 6º, I, da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 15/96;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a taxonomia utilizada, no referido ato normativo, para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, o procedimento administrativo é estinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhar o funcionamento do Hospital IBGATTO FALCÃO, localizado no Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO que o caso não demanda uma investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Providencie-se a publicação deste expediente no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
2. Expeça-se ofício ao CSMP, dando ciência da instauração do presente procedimento.
3. Agende-se dia e horário para realização de visita in loco, pelo Ministério Público, nas dependências do referido hospital.

Rio Largo/AL, 17/10/2022.

Louise Maria Teixeira da Silva
Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo